



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Pr. Cristiano Passos
cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br

Telefone:(15) 32381141

Sorocaba, 24 de março de 2025.

Ofício nº 067/2025

**Ao Ilustríssimo Senhor vereador
Luís Santos Pereira Filho**

Assunto: “Adequações das Emendas”.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias desta Edilidade, no uso de suas atribuições, atendendo ao ofício nº 86/2025 do Executivo Municipal, informando a necessidade de adequação das emendas impositivas em relação ao Projeto de Lei nº 218/2024, diante das justificativas de impedimentos de ordem técnica, vem este vereador subscrito informar ao Nobre Vereador, que deverá apresentar adequação das emendas abaixo indicadas, visando sanar os impedimentos apontados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Número da Emenda	Parlamentar	Descrição	Valor	Justificativa
150	Luis Santos Pereira Filho	Custeio a ASCA - Associação Social Comunidade de Amor	20.000,00	Em diligência, o órgão gestor constatou que a entidade beneficiária não exerce atividade compatível com o objeto da emenda, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), motivo que impossibilita a sua execução.
237	Luis Santos Pereira Filho	Destinação a reforma e ampliação de próprio Municipal para instalação do Centro de Autismo Sorocaba	132.236,80	Em diligência junto ao órgão beneficiário, a equipe responsável por coordenar as ações voltadas ao autismo considerou a emenda inexequível, justificando que o Ministério da Saúde endossa a assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), cujas diretrizes e definições são estabelecidas em âmbito federal.
543	Luis Santos Pereira Filho	Destinação a Casa do Oleiro	10.000,00	Em diligência, o órgão gestor constatou que a entidade beneficiária não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, motivo que impossibilita a sua execução, nos termos do inciso II do §2º do art. 6º-B da Lei nº 8.742/1993.
621	Luis Santos Pereira Filho	Reforma da quadra da Praça Dos Trabalhadores no Jd. Sandra	10.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, o valor destinado é insuficiente para a reforma do local informado, impossibilitando a execução do objeto da emenda.
630	Luis Santos Pereira Filho	Instalação de Playground na Praça do Jd Hungares	10.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, o valor destinado é insuficiente para a estruturação do local informado, impossibilitando a execução do objeto da emenda.

As devidas adequações das emendas **deverão ser apresentadas via ofício a esta Comissão urgente, impreterivelmente até dia 01/04/2025.**

Cumprido observar, que as emendas que apresentaram impedimentos de ordem técnica destinadas a ações e serviços públicos de saúde, seus recursos deverão permanecer na saúde, cumprindo as exigências da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, § 1º do artigo 92-A.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Passos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 25/03/2025 16:33

Checksum: **0C275374D25574164E43324BD650917F49E2A13D768C62695DAEFF48D8DA1BE3**

